

**Mulheres mobilizam-se pela regulamentação dos dispositivos na Carta Magna e articulam-se para a Revisão Constitucional.**  
Páginas 4 e 5

**Movimento de mulheres definirá posição sobre a Revisão em encontro em Brasília.**  
Página 2

**A freira Ivone Gebara recebe apoio e solidariedade à sua manifestação a favor do aborto.**  
Página 3

**"Movimento Cívico Contra a Revisão Constitucional e Pela Ética na Política" cresce a cada dia no País.**  
Página 6

**Concurso discrimina gestante, sofre ação judicial e é obrigado a reabrir inscrições.**  
Página 6

**Trabalhadoras latino-americanas reúnem-se em grande evento, em São Paulo.**  
Página 8

**Artigo da Deputada Federal Maria Laura (PT/DF) fala sobre a servidora pública na Revisão Constitucional.**  
Página 2

**Descriminalização do aborto volta a ser tema de debate no Congresso Nacional.**  
Página 3

## A MULHER SERVIDORA E A REVISÃO CONSTITUCIONAL

• Maria Laura

Minha posição contrária à revisão constitucional, que é a posição do meu partido, o PT, definida no 8º Encontro Nacional, se baseia em dois pressupostos muito evidentes: se o atual Congresso já não tinha legitimidade para alterar a Constituição, pois ninguém foi eleito com esse poder, muito menos, agora, quando estouraram as denúncias de corrupção, tráfico de influência e roubo mesmo, sobre diversos parlamentares e membros do governo. O outro pressuposto vai no sentido de que a revisão se pretende o paraíso dos lobistas ligados ao grande capital, dispostos a arrancar do texto constitucional direitos duramente conquistados pelos trabalhadores, pelas mulheres e homens, crianças e velhos e as nações indígenas.

No caso particular da mulher servidora, uma conquista que os "reconstituíntes" querem ver derogada, é a aposentadoria integral por tempo de serviço. A pretensão desses senhores é acabar com o disposto no artigo 40, inciso III, alínea a, que trata do tempo de aposentadoria. Outro dispositivo, cuja voracidade dos conserva-

dores é desmedida, diz respeito à estabilidade. Tanto em um como no outro caso, a situação da mulher servidora vai ser extremamente agravada.

As mulheres têm uma história recente de entrada no mercado de trabalho. No caso da administração pública, muitas contratações foram feitas tendo como referência o início dos anos 70, por conta do "milagre econômico".

Caindo o artigo 40, muitas mulheres, no limiar da aposentadoria, teriam seu tempo de trabalho prorrogado, com poucas probabilidades de se encontrarem vivas quando tiverem direito a ela de acordo com algum outro critério diferente do atual.

O mais perverso será, sem dúvida, a extinção do instituto da estabilidade. Numa sociedade discricionária, machista, desrespeitosa em relação ao papel da mulher contemporânea, o patrão-governo não agirá de forma diferente da iniciativa privada, quando for estabelecida a demissão em massa de servidores. Tenho certeza que estaremos muito mais vulneráveis que os homens, haja visto a Reforma Administrativa colírida.

• Deputada Federal PT/DF.

## ENCONTRO DEFINE ESTRATÉGIAS DAS MULHERES

As organizações de mulheres reuniram-se, mais uma vez, em Brasília, no próximo dia 07 de dezembro, no auditório do Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, com vistas à discussão em torno da questão da mulher na Revisão Constitucional. No encontro nacional "A Mulher e a Garantia de seus Direitos Constitucionais", as organizações pretendem definir as estratégias de ação, junto aos parlamentares, no sentido de garantir os direitos e conquistas das mulheres nos trabalhos da Revisão Constitucional.

A organização do evento está sob a responsabilidade do CFEMEA, do Comitê Latino-americano para a Defesa dos Direitos das Mulheres - Cladem, do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (Comissão de Estudos da Revisão Constitucional) - CECF e do Fórum Nacional de Presidentas de Conselhos e Secretarias da Condição Feminina.

A iniciativa prende-se ao fato de que o processo de Revisão está definitivamente deflagrado, na medida que o Congresso Nacional já aprovou o Decreto

Legislativo que marca o início das discussões. Entretanto, o período para a aprovação do Regimento Interno da Revisão e para a apresentação das emendas constitucionais, deve ser ampliado, dada a crise instalada pelas denúncias referentes ao orçamento da União.

Assim, consumada a Revisão, temos que nos preparar para uma atuação dinâmica e permanente neste processo.

O objetivo principal do evento é a elaboração de um documento, contendo as propostas das organizações de mulheres, que estarão voltadas não só para a confirmação dos direitos já contemplados na Constituição Federal - e que precisam, portanto, ser regulamentados - como, também, para outros direitos que não foram alcançados pela Constituinte de 1988 e deverão, agora, ser incluídos na Constituição Federal.

As organizações interessadas em participar do encontro devem entrar em contato com o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, telefone (011) 287-4232, para obter maiores informações.

## EDITORIAL

A conjuntura política está bastante conturbada. É difícil e pouco seguro fazer conjecturas diante de um quadro tão desequilibrado. De um lado, uma ampla mobilização popular sustenta o movimento contra a revisão constitucional e pela apuração de toda a corrupção e punição daqueles que, eleitos pelo voto popular, traem o povo, usurpando-lhe a cidadania, para ilicitamente enriquecerem. O movimento organizado de mulheres atua como agente político e busca soluções que atendam aos interesses maiores da Nação e ao seu interesse específico.

Por outro lado, o Congresso Nacional, epicentro desta crise, abala-se ao ver sucumbir no mar de lama políticos que encarnavam a instituição. A CPI do Orçamento tem mostrado ser o único salva-vidas nos maremotos sucessivos que a cada dia envolvem mais e mais pessoas. Se há naufrágios, é certo também que há um número ainda maior de sobreviventes, protegidos pela ética e pelo espírito democrático. Lutamos para que estes valores sejam preservados e que o nosso salva-vidas não oculte ou dê abrigo àqueles que pretendem salvar-se agora, para mergulhar novamente no mar de lama quando tudo serenar... O movimento de mulheres deve estar atento e vigilante, cobrando da CPI os resultados que os cidadãos e cidadãs brasileiros esperam e exigem.

Estamos certas de que este é o pior momento para que se realize uma Revisão da Constituição, mas não podemos fechar os olhos ao fato da revisão estar instalada. Assim, nos preparamos para organizadamente atuarmos e intervirmos se de fato o Congresso for transformar-se em Assembleia Revisora. Dizemos de fato, porque de direito ele já poderia estar emendando toda a Constituição, e não deslançou nesta direção devido ao maremoto de lama. Mas a despeito de tudo, há ainda parlamentares que arriscam embarcar na canoa da Revisão. Uma viagem perigosa, que condenamos, mas que pode ser realizada.

No dia 7 de dezembro, lideranças do movimento de mulheres brasileiro estarão reunidas no Congresso Nacional para juntas discutirmos nossa postura e nossas propostas para a Revisão. Sem dúvida um momento decisivo, para o qual esperamos contar com a participação de grupos e entidades de mulheres de todo o Brasil, nesta barca feminista. Para subsidiar a nossa reunião, estamos dedicando a maior parte das páginas deste jornal ao debate sobre a revisão e à elucidação do que temos na atual Constituição.

## MOVIMENTOS APÓIAM FREIRA E REPUDIAM PUNIÇÕES

As organizações de mulheres iniciaram uma grande campanha de solidariedade à freira católica Ivone Gebara que, no começo de outubro, concedeu entrevista à revista *Veja*, manifestando sua posição favorável à legalização do aborto. "A mãe tem, sim, algum direito sobre a vida que carrega no útero. Se ela não tem condições psicológicas de enfrentar a gravidez, tem o direito de interrompê-la", afirma a freira. "Aborto não é pecado. O Evangelho não trata desse assunto", acrescenta a Irmã, na entrevista. O depoimento da religiosa gerou uma grande polêmica em todo o País, principalmente na ala conservadora da própria Igreja, quando até mesmo a idéia de excomunhão já foi sugerida.

As pressões e a verdadeira perseguição que foi deflagrada contra Ivone Gebara levou o movimento de mulheres a sair em sua defesa, organizando ações de solidariedade e apoio às suas declarações, com base não só na atitude corajosa da religiosa como, também, em todo o trabalho que Ivone, há muitos anos, vem fazendo em Camaragibe, uma região pobre da periferia do Recife, dedicando-se à educação de menores carentes.

A iniciativa das organizações de mulheres surtiu efeito - certamente bem maior do que aquela por parte dos conservadores da Igreja Católica -, quando é grande o número de cartas que chegam à Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, entidade, em Recife, que está centralizando a campanha a favor da Irmã, além daquelas enviadas à própria revista. Na rede, as manifestações são de apoio, e vêm de todos os cantos do País, remetidas pelos mais diversos segmentos da área política - deputados, prefeitos, vereadores -, de saúde - profissionais da área, sindicatos e federações -, sociais, de movimentos populares, afirmando sua solidariedade e condenando todo e qualquer tipo de retaliação que possa vir a prejudicar a freira.

### Intimação

Logo que foi publicada a entrevista, a Arquidiocese de Recife e Olinda tratou de intimidar Ivone Gebara a se retratar, publicamente, determinando um prazo de uma semana para que ela se manifestasse. Dom Luciano Mendes, presidente da CNBB, em artigo na Folha de São Paulo,

também sugeriu, nas entrelinhas, a mesma atitude.

Ivone Gebara, no entanto, convicta de suas declarações e de sua posição, não atendeu às intimações ou sugestões e, agora, deve receber alguma punição pelo Conselho de Dirigentes da Arquidiocese de Recife e Olinda que reúne-se, em breve, para discutir o problema e "tomar as providências cabíveis" contra a religiosa.

De fato, romper com padrões ou enfrentar a barreira de um poder é realmente muito difícil, principalmente, quando se trata de um segmento religioso, neste caso especial, o da Igreja Católica. As forças continuarão se enfrentando, no entanto. De um lado, a ala conservadora da Igreja, insistindo em punir Ivone Gebara. Do outro, as organizações de mulheres e outros segmentos da sociedade que não irão abrir mão da luta em defesa e solidariedade à freira.

O CFEMEA também tem recebido manifestações de apoio a Ivone Gebara, através de cartas ou fax, que podem ser remetidos para a sede da entidade, localizada na CLN III - Bloco C - sala 108 - CEP 70754-530, em Brasília. Fax nº 273-9419.

## ABORTO VOLTA À DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL

O aborto voltou a ser amplamente debatido no Congresso Nacional. Nos dias 19 e 20 de outubro, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, o projeto de lei nº 78/93, da Senadora Eva Blay (PSDB-SP), que propõe a descriminalização do aborto, foi tema de um seminário, que contou com a participação de representantes da Igreja, da Justiça, de entidades de mulheres, sindicais e cidadãos interessados no assunto.

Diversos convidados, representando vários segmentos, participaram do seminário como debatedores - médicos, juristas, jornalistas, feministas e representantes da Igreja. Na ocasião, foi lançado o vídeo "Aborto Não é Crime", da cineasta Rita Moreira.

Esta foi na verdade, a terceira vez em que se debateu a questão do aborto, em menos de 30 dias, no Congresso Nacional. Podemos registrar a audiência pública promovida pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados, em setembro último, quando o Substitutivo da Deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ) e mais 7 projetos a ele apensados, foram discutidos, e ainda, no

mesmo mês, uma Mesa sobre o aborto, que foi realizada durante o "Encontro Nacional Mulher e População - Nossos Direitos para o Cairo 94", no auditório Nereu Ramos, daquela mesma Casa. São iniciativas de fundamental importância, que começam a abrir espaço para uma discussão mais profunda e com ampla participação da sociedade.

No projeto da Senadora Eva Blay, pode-se destacar que a interrupção da gravidez é permitida até a 12ª semana de gestação, e que a mesma deve ser de livre decisão da gestante. Propõe a alteração do artigo 128 do Código Penal, incluindo, além das possibilidades já previstas para qualquer idade gestacional (quando a gravidez for resultante de estupro e quando não houver outro meio de salvar a vida da gestante), a de que seja praticado da 12ª a 25ª semana de gestação, se for comprovada a presença de patologia que possa comprometer a saúde física ou mental da gestante.

O projeto de lei da Senadora encontra-se, hoje, na CCJ e, por ter caráter Terminativo, basta ser aprovado naquela comissão para seguir direto para a Câmara dos Deputados.

## Não à Farsa e ao Sensacionalismo

Não podemos deixar de fazer um registro sobre a presença de grupos ligados à ala conservadora de diversas correntes religiosas que, durante a realização do seminário, numa atitude nada democrática e até desrespeitosa às parlamentares e demais participantes, tentaram tumultuar o andamento das discussões. Vaia descabidas e outros tipos de manifestações, por diversas vezes, interromperam os trabalhos. Até encenaram a celebração de uma "missa", ali mesmo, onde aconteceu o seminário.

O que é importante ressaltar, diante de todas aquelas encenações grotescas, é que se toma muito fácil promover sensacionalismos baratos e, hipocritamente, sair em defesa de uma moral, quando o assunto diz respeito a questões de interesse humano, social e, principalmente, quando se trata do aborto. Um prato cheio para aqueles que pregam o falso moralismo.

O difícil mesmo - e aí vai um desafio a estes grupos -, é discutir o problema de uma maneira séria e profunda. Sob argumentos concretos, analisar os prós e os contras da questão, exigindo do Estado a sua cota de responsabilidade e, da sociedade como um todo, chamar a atenção para a gravidade do assunto e a necessidade de começar a discuti-lo da forma mais ampla possível, para chegarmos a soluções objetivas e imediatas.

# "REGULAMENTAR SIM, REVISAR,

Os trabalhos da Revisão Constitucional acabaram relegados a um segundo plano em função do escândalo da Comissão Mista de Orçamento, envolvendo funcionários do Congresso Nacional, parlamentares, ministros e governadores de Estado. E, apesar da pressão vinda dos mais diversos segmentos da sociedade, - antes mesmo das denúncias da comissão, no sentido de suspender, definitivamente, o andamento dos trabalhos, a Revisão Constitucional foi instalada em outubro. Hoje, ela caminha, ainda que aos trancos e barrancos, mas prossegue.

E, diante da sua inevitável condução, os movimentos contrários a ela, entre eles, o movimento de mulheres, continuam articulando-se com força total. A prioridade dessas articulações é pela regulamentação e não pela revisão. No entanto, lembrando o velho ditado, de que "é melhor prevenir do que remediar", tão importante quanto o movimento em torno da interrupção dos trabalhos de revisão, está aquele voltado para garantir os direitos básicos dos cidadãos na Constituição Federal, caso a revisão de fato aconteça.

Afinal, particularmente no que diz respeito aos direitos assegurados à mulher na nova Constituição, eles resultam do debate nacional, travado de forma ampla pelo movimento de mulheres brasileiras que, com muita mobilização e pressão política conseguiu garantir a inclusão de 80% da pauta de reivindicações apresentada à Assembléia Nacional Constituinte, na Constituição promulgada em 1988.

A supressão ou alteração dos dispositivos constitucionais, incluídos com tanta legitimidade na Carta Magna, representam um retrocesso sem limites na busca pela igualdade de direitos e contra todas as formas de discriminação.

## CONSTITUIÇÃO

É importante refrescar a memória sobre os direitos que o movimento de mulheres conseguiu incluir na Constituição, já que a falta de regulamentação dos mesmos fez com que as mulheres não pudessem, efetivamente, exercê-los. Além disso, muita gente, depois de cinco anos, pode ter esquecido os avanços obtidos e, assim perder de vista o que está em jogo no processo de revisão da Constituição

Os principais dispositivos, relativos à mulher, já garantidos pela Constituição Federal, hoje, antes de qualquer revisão, são itens que tratam dos mais variados assuntos, ou que dizem respeito à mulher ou que, indiretamente, atingem o sexo feminino. Segundo o artigo 5º, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasilei-

ros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

XLI - A lei punirá qualquer discriminação a tentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

XLII - A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

XLIX - É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral

L - Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

LXVII - Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.

A Constituição Federal garante, no seu artigo 6º, que "são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, o amparo à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição. Os incisos XVIII, XIX, XX, XXV e XXX, do artigo 7º, também garantem, respectivamente: "licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias;

- licença paternidade, nos mesmos termos fixados em lei;

- proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

- assistência gratuita aos filhos e dependentes de até seis anos de idade, em creches e pré-escolas;

- proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;"

O parágrafo único do mesmo artigo diz: "são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

VI - irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VIII - 13º salário, com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos um terço a mais do que o salário

normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXIV - aposentadoria."

Do artigo 7º, pulamos para o 183, segundo o qual "aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo 1º - o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou ambos, independentemente do estado civil."

Em seguida vamos para o artigo 189 que diz que "os benefícios de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos. Parágrafo único - o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei."

E logo depois, no artigo 196, está previsto que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

E, assim, prosseguem os direitos das mulheres, que devem permanecer como estão, hoje, na Constituição Federal:

Artigo 199 - § 4º - A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, vedado todo tipo de comercialização.

Artigo 201 - Os planos de Previdência Social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

III - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

V - pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, obedecido o disposto no parágrafo 5º no artigo 202.

Artigo 202 - É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos 36 últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês e

# NÃO! A LUTA CONTINUA..."

comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

I - aos 65 anos de idade, para o homem, e aos 60 para a mulher, reduzido em cinco anos de idade, para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal;

II - Após 35 anos de trabalho, ao homem, e após 30, à mulher, ou em tempo inferior se sujeitos a trabalho sob condições especiais que prejudiquem à saúde ou integridade física, definidos em lei;

III - Após 30 anos ao professor, e, após 25 anos à professora, por efetivo exercício de função de magistério;

§ 1º - É facultada aposentadoria proporcional, após 30 anos de trabalho, ao homem, e, após 25, à mulher.

§ 2º - Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

Artigo 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

IV - atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

Artigo 226 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º - o casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º - o casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º - para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º - entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus dependentes.

§ 5º - os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º - o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º - fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por

parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Artigo 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescen-

te, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

## CARTA DE MULHERES

No próximo dia 07 de dezembro mais um evento voltado para a revisão será realizado em Brasília, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados. O encontro nacional "A Mulher e a Garantia dos seus Direitos na Revisão Constitucional" reunirá as lideranças das organizações de mulheres do País, ocasião em que será tirada a posição do movimento de mulheres em relação à Revisão Constitucional.

O encontro será promovido pelo CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria, Comitê Latino-americano para a Defesa dos Direitos das Mulheres - Cladem, Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (Comissão de Estudos da Revisão

Constitucional) CECF e Fórum Nacional de Presidentas de Conselhos e Secretarias da Condição Feminina.

As discussões do evento girarão em torno de itens que, para o movimento de mulheres brasileiro, não podem ser mexidos pela revisão devendo, portanto, permanecer tais como estão, hoje, na Constituição Federal. Além disso, quais itens devem ser inseridos no texto da Carta Maior para assegurar os direitos da mulher nos mais diversos aspectos.

A pretensão é, ao final do evento, tirar uma "Carta das Mulheres", que será distribuída para todos os parlamentares.

## PESQUISAS REVELAM TENDÊNCIA

E os parlamentares, como estão se posicionando diante destes dispositivos já previstos na Constituição Federal e daqueles que, na visão do movimento de mulheres, devem ser inseridos na Carta Magna a partir da revisão? O CFEMEA realizou, através da WHO - Consultoria e Informações de Mercado, uma pesquisa de opinião, com o objetivo de identificar a tendência do Congresso Nacional frente aos direitos da mulher.

Responderam antecipadamente ao questionário 243 parlamentares, de praticamente todos os estados brasileiros, e vários partidos políticos: Bloco PFL, PMDB, PPR, PSDB, PP, PDT, PT, PRN, PL, PSB, PC do B, PSD, PV, PRONA e PSTU. Nesta pesquisa, foram feitas, consultas sobre temas relevantes como a estabilidade da trabalhadora gestante, licença-maternidade, licença-paternidade, creche e pré-escola, punição pela exigência de atestado de esterilização, discriminação no mercado de trabalho, punição por assédio sexual, proteção ao mercado de trabalho da mulher através de incentivos, o empregado doméstico e os direitos trabalhistas, violência - estupro, saúde esterilização, aborto, e sobre a união estável.

De acordo com os primeiros resultados da pesquisa, os dados estão em fase de processamento, de um modo geral, verifica-se que os parlamentares, na sua maioria, são favoráveis aos direitos questionados. Ainda assim, isto não é suficiente, na visão do movimento de mulheres, para garantir a manutenção dos mesmos, ou a inclusão de novos na Constituição Federal, a partir da revisão constitucional. A avaliação é a de que todos devemos permanecer atentos aos trabalhos de revisão, no sentido de, concretamente,

garantir a intocabilidade destes dispositivos, conquistados a duras penas na Constituição de 1988.

O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP, também realizou, em agosto último, uma pesquisa junto aos parlamentares, para tomar conhecimento de suas posições no que diz respeito a várias questões, abrangendo inclusive, aquelas voltadas para a mulher, como a licença maternidade e a estabilidade da gestante.

No que diz respeito à licença maternidade, segundo o DIAP, 49,26% dos parlamentares são favoráveis à manutenção dos 120 dias, 20,54% acham que ela deve ser reduzida para 90 dias, 3,47% acreditam que a licença deve ser ampliada para 180 dias e 24,50% são favoráveis a que a licença maternidade seja remetida para a legislação ordinária.

Segundo a pesquisa, 62,95% dos parlamentares são favoráveis à manutenção da estabilidade da gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Quase 4% querem aumentar o prazo da estabilidade, 3,05% são favoráveis a estender este direito ao pai, 5,58% querem diminuir o prazo e 21,57% são favoráveis à retirada deste dispositivo da Constituição Federal, remetendo-o para a lei ordinária.

A verdade é que a questão da mulher e os seus direitos na Revisão Constitucional vem sendo discutidos e debatidos exaustivamente pelas organizações de mulheres por todo o País, tanto em nível interno das entidades quanto em nível externo, com ampla participação da sociedade, através de reuniões, seminários, encontros e outras atividades.

## CRESCER O MOVIMENTO CÍVICO CONTRA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

O escândalo da Comissão de Orçamento veio reforçar, nas últimas semanas, a bandeira do Movimento Cívico Contra a Revisão Constitucional e Pela Ética na Política. Sem deixar de lado a convicção de que não é esta a hora para qualquer revisão na Constituição Federal, a avaliação das entidades que integram o movimento - inclusive as organizações de mulheres -, é a de que todas as atenções e ações devem estar voltadas, neste momento, para a apuração das denúncias e a punição de todos os envolvidos nos esquemas de corrupção.

Para tanto, reuniões, debates, atos públicos e outras manifestações vêm sendo realizadas, em todo o País, quando se verifica um número cada vez maior de adesões por parte dos mais diversos

segmentos da sociedade brasileira. E tudo isto, sem dúvida alguma, vem tornando o Movimento Cívico cada vez mais forte e mais presente em todo o Brasil.

Um movimento que começou um pouco tímido, ainda na época do impeachment de Collor e que hoje, já com mais de 200 entidades a ele integradas, avança a passos largos para se firmar como um dos movimentos mais mobilizados e fortes dos últimos tempos na história política e popular do País.

Agora, na primeira quinzena de novembro, outra grande mobilização acontece em Brasília, organizada pelo Movimento. Presidentes de partidos políticos, de entidades representativas da classe trabalhadora, de mulheres, associações, prefeitos, vereadores,

parlamentares e até mesmo governadores de Estado, estarão reunidos para discutir a atual conjuntura do País e a Revisão Constitucional diante deste contexto, o que fazer para se chegar a uma saída para a crise e definir as estratégias para pressionar a CPI do Orçamento, no sentido de concluir seus trabalhos sem a interferência de interesses que possam prejudicar os verdadeiros resultados.

As organizações de mulheres, sempre presentes desde o início do movimento, frisam sua posição contrária à Revisão Constitucional, pela condução ininterrupta dos trabalhos da CPI em busca do esclarecimento dos fatos, pela condenação dos corruptos e pela transparência do Congresso Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO EM CONCURSO PROVOCA AÇÃO JUDICIAL

As mulheres grávidas interessadas em participar do concurso público da Polícia Rodoviária Federal, previsto para o próximo dia 14 de novembro, foram liberadas a fazer suas inscrições. Uma ação civil pública foi interpretada pela Procuradoria Geral da República, contra a União, e a liminar, favorável, determinou-a exclusivamente para as gestantes. A ação na justiça foi provocada em função de denúncia de discriminação e inconstitucionalidade, do concurso, contra mulheres grávidas e deficientes físicos, pela Comissão de Mulheres do Sindicato dos Servidores Públicos Federais - Sindsep/DF.

Em denúncia, a Comissão de Mulheres da entidade baseou-se no capítulo I - dos direitos e deveres individuais e coletivos -, artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal, segundo o qual "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". A comissão argumentou, ainda, referindo-se ao

capítulo II - dos direitos sociais -, artigo 7º, incisos XXX e XXXI, que garantem, respectivamente: "proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil", e "proibição de qualquer discriminação no tocante a salários e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência".

### RECONHECIMENTO

No que diz respeito às grávidas, cujo edital do concurso tornava a candidata, nestas condições, incapacitada para submeter-se aos testes e, conseqüentemente, eliminada do concurso, a denúncia surtiu efeito e as inscrições foram reabertas. Este resultado, para a Comissão de Mulheres do Sindsep/DF, foi o reconhecimento, pela Polícia Rodoviária, da inconstitucionalidade do edital. No caso dos deficientes físicos, a Procuradoria entendeu

que o edital não contém discriminação uma vez que os testes a que serão submetidos estes candidatos será avaliado por uma junta médica.

O CFEMEA considera inconcebível a discriminação existente não somente neste concurso como em qualquer outro processo de admissão de trabalhadores no mercado de trabalho. Na avaliação da entidade, todo tipo de discriminação - exigência de atestado de gravidez ou de laqueadura de trompas -, é inconstitucional e pode resultar em punições graves, a exemplo do projeto de lei do então senador Maurício Correa - atual ministro da Justiça -, já aprovado no Senado Federal e em tramitação na Câmara dos Deputados, "que propõe a prisão do superior administrativo que exigir atestado de gravidez". Para o CFEMEA, há várias formas de se proteger a mulher grávida e, neste caso específico do concurso da Polícia Rodoviária Federal, uma alternativa seria a realização do teste de aptidão física em uma fase posterior, após o parto.

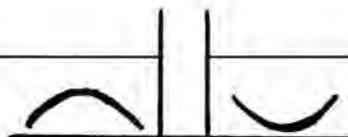
O CFEMEA volta a lembrar que uma gravidez não dura mais do que nove meses e que, depois deste período, a mulher está perfeitamente apta a submeter-se a qualquer teste físico. O que não se pode aceitar, em hipótese alguma, é que as mulheres sejam impedidas de entrar no mercado de trabalho em função de uma gravidez. Isto é discriminação, é inconstitucional.

A revista Cuíra, editada pelo Instituto Universidade Popular - Unipop, faz-se cada vez mais presente em todo o País. A publicação tem, como objetivo maior, subsidiar os movimentos sociais - organizações de bairro, partidos políticos, ecumênicos e outros -, procurando esclarecer posições, informar e levantar debates sobre os mais diversos

temas da atualidade.

Maiores informações sobre a revista podem ser obtidas através do telefone (091)224-9074 ou pelo Fax (091)225-1668, no Núcleo de Comunicação e Editoração do próprio Unipop. O endereço é: Av. Senador Lemos nº 557, CEP 66050-000 e a Caixa Postal: 1090 - Belém-PA.

## A G E N D A



### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### Estupro Contra Menor

PL 4104/93 de autoria do Sen. Elcio Álvares (PFL-ES), foi aprovado no Senado Federal. O projeto pretende sanar incongruências existentes na legislação penal, causadas pela superveniência de leis simultâneas - O Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei dos Crimes Hediondos. Para tanto, estabelece a pena de reclusão de 8 a 10 anos quando o estupro for cometido contra menor de 14 anos. Atualmente encontra-se na CCJR com o Relator Dep Nilson Gibson (PMDB-PE).

#### Estabilidade do Pai

PL 1529/91 de autoria do Dep Francisco Silva (PP-RJ), que garante estabilidade no emprego ao marido ou companheiro da gestante. O projeto foi aprovado na CTASP, em 20/10/93 na forma do Substitutivo apresentado pelo relator Dep. Waldomiro Fioravante (PT-RS) com a assessoria do CFEMEA. Agora o projeto segue para a CCJR.

#### Discriminação à Mulher

MSC 345/93 de autoria do Executivo Federal. Este projeto visa suspender as reservas que foram feitas à Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher. Como esta Convenção foi assinada em 1981 pelo governo brasileiro, ainda restavam incompatibilidades com a velha Constituição. A nova Carta entretanto, está em sintonia com a Convenção e não há razão que justifique a manutenção destas reservas. A relatora na Comissão de Relações Exteriores é a Dep. Zila Bezerra (PMDB-AC) que apresentou parecer favorável. O projeto estava em pauta no dia 27/10/93, mas sua discussão foi adiada dado o pedido de vistas do Dep. Neif Jabur (PMDB-MG).

#### Auxílio Creche

PL 1653/91, de autoria da Dep. Marilu Guimarães (BI/PFL-MS). O projeto institui o Auxílio-Creche para filhos e depen-

des dos trabalhadores desde o nascimento até os seis anos de idade. O parecer do relator Dep Edmundo Galdino (PSDB-TO) teve aprovação unânime na CTASP. Agora o Projeto segue para a CFT, e depois para a CCJR.

PL 1231/88, de autoria do Dep. Carlos Cardinal (PDT-RJ). O projeto acrescenta parágrafo à CLT, objetivando estender ao pai o direito de manter o filho sob vigilância e assistência de creche mantida pelo empregador, quando este detenha sua guarda, conforme estabelece a Constituição Federal. O Substitutivo do relator Dep Chico Amaral (PMDB-SP) foi aprovado na CTASP, que tinha poder terminativo. Atualmente encontra-se na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para ser despachado ao Senado Federal.

#### Revista Íntima

O PL 3752/93, de autoria do Dep. José Fortunati (PT-SP), que dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores está tramitando na CTASP e seu relator, o Dep. Edson Moreira apresentou parecer contrário. Este PL está com pedido de vistas ao Dep. Ernesto Gradella (PSTU-SP), a quem o CFEMEA está assessorando na elaboração do parecer (voto em separado).

#### Planejamento Familiar

O Substitutivo da Dep. Fátima Pelaes (PFL-AP) ao PL 209/91 de autoria do Dep Eduardo Jorge (PT-SP) e outros sete deputados, estabelece normas e condições sobre a saúde reprodutiva e regulamenta a prática de esterilização, assegurando a todas as pessoas o direito ao exercício pleno de regulação da fecundidade, através da regulamentação do art. 226 da Constituição Federal. Este projeto consolida o debate do movimento de mulheres sobre o tema.

O PL está na CCJR, aguardando o parecer do Dep. José Maria Eymael (PP-SP).

#### Licença - Aborto

O PL 1104/91 de autoria do Dep. Eduardo Jorge (PT-SP) e Dep. Sandra Starling

(PT-MG) foi aprovado na CCJR e se encontra Mesa na da Câmara para remessa ao Senado Federal.

O PL altera o inciso II do art. 131 da CLT, permitindo que o período em que a mulher estiver licenciada do trabalho, por motivo de aborto, inclusive o provocado, não seja considerado como falta ao serviço.

#### Código Civil e Penal

O PL 4782/90 de autoria do Poder Executivo, foi aprovado na CCJR e se encontra na Mesa da Câmara para envio ao Senado Federal. O PL dispõe sobre a capacidade jurídica da mulher, mediante alterações de introdução ao Código Civil e Código Penal, adequando à nova realidade jurídica da mulher ditada pela Constituição.

#### Esterilidade e Gravidez

O Substitutivo do Dep Chico Vivilante (PT-DF) ao PL 229/91, de autoria da Dep. Benedita da Silva, que proíbe a exigência de atestado que comprove esterilidade ou gravidez de candidato a emprego, já tem parecer da CCJR, do relator Dep. Osvaldo Reis (PDS-PA), e aguarda inclusão na pauta para votação.

### SENADO FEDERAL

#### Licença Gestante

PLC 173/93, originário da Câmara dos Deputados (PL 1864/89). O projeto garante a licença gestante às empregadas urbanas, rurais e domésticas, além das trabalhadoras avulsas e das agricultoras em regime de economia familiar. Atualmente encontra-se na CAS. A Sen. Eva Blay (PSDB-SP) é a relatora, atendendo os pedidos de várias organizações de mulheres.

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e de Redação

CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CFT - Comissão de Finanças e Tributação

CAS - Comissão de Assuntos Sociais

CRE - Comissão de Relações Exteriores

## DENÚNCIA À CPI DA PROSTITUIÇÃO OBTÉM SUCESSO

Começa a surtir efeito o trabalho da CPI da Prostituição Infantil, da Câmara dos Deputados. Bem recentemente, as polícias civil e federal do Pará tiraram quatro mulheres, das quais, duas adolescentes, de uma boate situada no garimpo de São Domingos, no Sudoeste daquele estado. A ação foi resultado de denúncia feita pela Dep. Marilu Guimarães (PFL-PA), presidente da CPI, e pelo padre Bruno Sechi, do Centro de Defesa do Menor, à Polícia Federal e ao Ministério Público do Pará.

Segundo depoimento das prostitutas - elas já exerciam a profissão antes de ir para o garimpo -, elas eram submetidas ao traba-

lho escravo e obrigadas a dormir, muitas vezes com até sete homens, por noite e, assim, pagar as suas dívidas ao proprietário da boate, Edvane Gonçalves Dias, apelidado de "Grande". As prostitutas eram comandadas pela mulher de Dias, Claudeir Alves dos Santos.

Em suas declarações à Polícia Federal, "Grande", que já está preso, tentou justificar, de todas as formas, a sua conduta com as prostitutas. Segundo ele, elas não podiam sair dali sem saldar suas dívidas com o transporte aéreo e com algum adiantamento, em dinheiro, antes de chegar ao garimpo.

A CPI da Prostituição Infantil conti-

nua atenta e trabalhando, com afinco, para apurar denúncias e adotar providências contra tantas barbaridades. A sociedade, por sua vez, não pode ficar omissa e deve continuar fazendo denúncias à CPI da Prostituição. O canal está aberto e deu prova de que está funcionando. O problema da prostituição no Brasil, definitivamente, não pode ser visto por uma ótica individual, como de responsabilidade de um ou de outro segmento, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes, por quem o Estado e a sociedade devem se responsabilizar.

A CPI colocou um telefone à disposição dos cidadãos: (061)318-7555.

## A CONTECE

● Em 07/12, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, acontece o encontro nacional "A Mulher e a Garantia dos seus Direitos Constitucionais". A promoção é do CFEMEA, Comitê Latino-americano para a Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM, Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo - CECF e Fórum Nacional de Presidentas de

Conselhos da Condição e Direitos da Mulher.

● No próximo dia 02/12, em João Pessoa/PB, acontece o julgamento do médico João Pimentel, acusado pela morte da assistente social Gracinda Lyra, assassinada em 1989, naquela cidade. Maiores informações sobre o julgamento podem ser obtidas no Centro da Mulher 8 de Março - Comitê de

Familiares e Amigos de Mulheres Assassinadas, telefone (083)221-6723.

● Conferência Nacional sobre Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil, de 10 a 15/11, na Universidade de Brasília (UnB). Várias universidades brasileiras estão promovendo o evento, que conta com o apoio da Associação de Docentes da Universidade de Brasília - ADUnB.

## A CONTECEU

● Com o objetivo de denunciar a grave crise em que se encontra o setor da saúde em todo o País, foi promovido, em setembro, o evento denominado "Doença, Impeachment Já", pela Plenária Nacional de Saúde, em Brasília.

● O Coletivo de Mulheres do PT, de Brasília, promoveu em setembro, na Universidade de Brasília (UnB), um debate sobre o aborto. O evento contou com a presença dos debatedores, os médicos Carlos Gustavo, ginecologista obstetra, e Ana Costa, especialista em política de saúde da mulher.

● A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prostituição Infantil, da Câmara dos Deputados, colocou um telefone à disposição dos cidadãos para informações e denúncias: (061)318-7555.

● O Centro da Mulher 8 de Março, em João Pessoa/PB, lançou o seu primeiro boletim, "Viva Mulher". A publicação da entidade será trimestral e poderá ser ad-

quirida através do telefone (083)221-6723 ou do endereço do Centro: Rua Eurípedes Tavares, 289 - Centro - João Pessoa/PB.

● O Grupo Mulher Educação Indígena - Grumin, do RJ, informa que mudou o seu endereço e passou a sua sede para a Rua Ambrosina nº 82 - Tijuca - CEP 20540-120 - Rio de Janeiro/RJ. O telefone ou Fax é: (021)208-6798.

● Lançado pela Fundação Carlos Chagas o "Concurso de Pesquisa sobre Direitos Reprodutivos" - Prodir II. A iniciativa está voltada para o apoio a projetos inovadores que examinem as condições sociais e exercício da sexualidade e da reprodução e é aberta para indivíduos ou grupos residentes em países da América Latina e do Caribe. As inscrições vão até janeiro do próximo ano. Informações pelo telefone (011)813-4511, FAX (011)815-1059 ou através do seguinte endereço: Fundação Carlos Chagas - Prodir/ Concurso de Pes-

quisa sobre Direitos Reprodutivos - Av. Professor Francisco Morato, 1565 - CEP 05513-900 - São Paulo - SP.

● Lançada a Publicação "A Violência Contra a Mulher", contendo os pronunciamentos do deputado federal Artur da Távola (Bloco Parlamentar Democrático-RJ).

● Foi realizado, em setembro, o "Encontro Nacional Mulher e População - Nossos Direitos para Cairo 94", no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados. O evento foi organizado pelo CFEMEA, Cepia, Geledés-Instituto da Mulher Negra, Comissão de Cidadania e Reprodução, Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, SOS Corpo e Abep.

● Foi comemorado, também em setembro, o primeiro aniversário da Casa de Apoio Viva Maria, em Porto Alegre/RS, entidade que lida com a questão da violência contra a mulher.

## ENCONTRO REÚNE TRABALHADORAS LATINO-AMERICANAS

Foi bastante proveitosa a VII Conferência Latino-americana de Mulheres Trabalhadoras, que aconteceu de 13 a 17 de setembro último, em Praia Grande/SP. O evento foi promovido pela Organização de Mulheres da Coordenação Autônoma dos Trabalhadores-OM/CAT.

Participaram do encontro delegações representando o Panamá, México, Costa Rica, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Aruba, Curaçau, Trinidad, Santa Lúcia, Haiti, Cuba, República Dominicana,

Porto Rico, Antígua, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Equador, Colômbia, Bolívia, Peru, Venezuela, Brasil e, como observadores estiveram presentes representantes de San Vicente, Bélgica, Miami/EUA e Holanda.

Na avaliação dos organizadores a conferência foi bastante positiva na medida em que foram discutidos os mais diversos problemas existentes, hoje, no universo da trabalhadora da América Latina que apesar de ter vários pontos de identidade

entre os diferentes países, em alguns deles verifica-se um enorme atraso, com uma realidade bem mais dura no que se refere ao desrespeito aos direitos e garantias da classe. E ainda que semelhantes em algumas questões, concluiu-se que, nos países da América Latina, são ainda gritantes as injustiças, as discriminações e explorações cometidas contra as mulheres trabalhadoras, tornando-se mais do que necessária uma forte união para combater esta realidade.

## ERRAMOS

Em nossa última edição do Fêmea, foi omitido o nome da Comissão de Cidadania e Reprodução, como uma das entidades que organizaram o Encontro Nacional Mulher e População, no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, em 28/09 deste ano.

**EXPEDIENTE**  
**CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA**  
 CLN 111 Bloco C sala 108 CEP: 70754-530  
 Telefone: (061) 347-5004  
 Fax: (061) 273-9419  
 Projeto - **DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA**  
 Equipe responsável:  
 Marlene Libardoni, Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês e Malô Ligocki.  
 Conselho Consultivo:  
 Parlamentares: Deputada Benedita da Silva, Jandira Feghali, Luci Choinacki, Maria Luiza Fontenele, Marilu Guimarães, Rita Camata, Sandra Starling e Socorro Gomez. Deputados José Genoíno e Nelson Jobim. Senadora Marluce Pinto e Senador José Paulo Bisol.  
 Feministas: Dóris Louise de Castro Neves, Flórisa Verucci, Gilse Concenza, Helieth Saffioti, Lídice da Mata, Marah Régia, Maria

Berenice Godinho Delgado, Maria Bethânia de Melo Ávila, Maria Tereza Augusti, Rosiska Darcy de Oliveira, Sílvia Pimentel, Sueli Carneiro e Zulái Cobra Ribeiro  
 Comitê de Especialistas:  
 Ana Maria Costa, Dóris Louise de Castro Neves, Eleonora Menecucci de Oliveira, Elizabeth Garcez, Flórisa Verucci, Isabel Grein, Leilah Borges da Costa, Márcia Camargo, Maria do Carmo Menezes, Maria do Socorro Jô Moraes, Paola Capelin Giuliane, Sarah Sorrentino, Sílvia Pimentel, Sônia Corrêa e Sueli Carneiro.  
 Jornalista responsável: Nise Quintas  
 Registro: 1179/07/32 v./DF  
 Colaboração: Maria Laura  
 Conselho Editorial: Guacira César de Oliveira, Malô Ligocki e Marlene Libardoni  
 Composição e Arte Final: Luis Gustavo Pedrosa  
 Impressão: Correio Braziliense  
 Apoio: FUNDAÇÃO FORD e FUNDAÇÃO MAC ARTHUR